



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARO, nos termos da Instrução Normativa TCE/MA nº 52, de 25 de Outubro de 2017, e da Portaria TCE/MA nº 114, de 17 de janeiro de 2017, que o transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Educação do Município de Bom Lugar/MA encontra-se em conformidade com o art. 208 da Constituição Federal, com o art. 136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com a Resolução CONTRAN nº 14, de 6 de fevereiro de 1998 e com a Portaria DETRAN/MA nº 1.117, de 20 de novembro de 2015.

Bom Lugar/MA, 31 de dezembro de 2024.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal de Bom Lugar
MA CPF: 786.171.463-20